



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCF

Projeto de Lei nº 16/2023 – LEGISLATIVO

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO QUADRIMESTRAL, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DA LEGISLAÇÃO COMPILADA DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCF), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Vereador *Caio Jardim*, protocolado na Casa Legislativa no dia 18/10/2023 e encaminhado para parecer.

A matéria visa:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá publicar, quadrimestralmente, no seu Jornal Oficial, a versão atualizada e compilada da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício em curso.

Parágrafo único. A publicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita até o dia 15 dos meses de maio, setembro e janeiro, e deve incluir todas as alterações realizadas por meio de leis, decretos, ou outros meios de alteração durante o período, garantindo transparência e clareza nas peças orçamentárias.

O projeto visa dar publicidade, clareza e informação atualizada quadrimestralmente nas leis orçamentárias, levando em consideração que as alterações nas peças são constantes no decorrer do exercício financeiro.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

No aspecto financeiro não há maiores considerações a serem feitas, na medida que não gera despesas para o município.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 16/2023, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 06 de novembro de 2023.

Relator:  **EDSON ROGÉRIO VIZU**

Leandro Moretti

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO**

Samuel Farah

Membro: **SAMUEL FARAH**



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Parecer FOCP- PL 16-23 - Leg

ID única do documento: #8o9rFx1ScVBaB4vfFv1IuuRjAfsmolgO

Este Log é exclusivo ao documento #8o9rFx1ScVBaB4vfFv1IuuRjAfsmolgO e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-07 07:19:02

Mensagem: Assinar parecer....

Destinatário: vizudobanco@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 130.053.548-22 | 172.70.254.118

Data: 09/11/2023 08:42:03 | Hash: #qIYBACKTH7JNKPyKxEspmsUYqC79AQCe

Destinatário: leandromoretti@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 215.786.148-30 | 172.68.18.246

Data: 07/11/2023 08:59:06 | Hash: #KSnN9se8tsoX3wOsDWI9e57tm5y04ixN

Destinatário: samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 267.343.528-03 | 172.71.26.105

Data: 07/11/2023 07:28:35 | Hash: #SNG78qul12IVvkVPZpJAQZ3sKRvAIsSm

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/8o9rFx1ScVBaB4vfFv1IuuRjAfsmolgO>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20